



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome : Associação Barateiro de Futsal Clube

CNPJ: 07.836.803/0001-20

Processo Administrativo: 71000.009863/2020-42

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 71/2020, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (7296610).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 02/04/2020

Válida até: 02/04/2021

André Barbosa Alves
Servidor responsável pela emissão da certidão
Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 02/04/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7311517** e o código CRC **4F2F7D8B**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

CERTIDÃO

Processo nº 58000.108851/2017-36

Interessado: ASSOCIAÇÃO BARATEIRO DE FUTSAL CLUBE

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome: ASSOCIAÇÃO BARATEIRO DE FUTSAL CLUBE**CNPJ:** 07.836.803/0001-20**Processo Administrativo:** 58000.108851/2017-36

O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Análise Estatutária (0310920) da CGLIE/DIFE, de 11/06/2018 anexadas aos autos.

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.
Conforme disposto no §3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitida em: 11/06/2018**Válida até:** 11/06/2019**Responsável pela emissão da certidão**

Joabe Pereira Coutrin
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin**, **Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios**, em 11/06/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311661** e o código CRC **05EAA46B**.